



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa encaminhou em 05/07/2023 às 15h31min, o seguinte questionamento por e-mail:

*Boa tarde,*

*Temos interesse em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.*

*Gostaríamos de saber se será aceito taxa negativa?*

*No edital consta prazos diferentes para entrega dos cartões:*

- *“15.4. Após assinatura do contrato, o prazo para entrega dos cartões eletrônicos/magnéticos e o cadastramento de senha será de até **15 (dez) dias** úteis.”*
- *“Após assinatura do contrato, o prazo para entrega dos cartões eletrônico/magnético e senha será de até **10(dez) dias** úteis na sede Coordenadoria.”*

*Qual prazo devemos considerar?*

*Aguardo,*

*Att.*

Quanto ao questionamento se será aceito a taxa negativa, não existe vedação expressa no edital, contudo o item 7.13 do edital prevê:

*7.13. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, a Pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.*

Sendo assim, será observada a exequibilidade da proposta, podendo ser solicitado comprovação dos custos.

Quanto ao prazo de entrega dos cartões, deverá ser considerado o **prazo de 10 (dez) dias úteis**. Constante tanto no item 5.3 do edital, como no termo de referência.

Agronômica, 06 de julho de 2023.

---

Gabriela Carolina da Silva  
Pregoeira